



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia

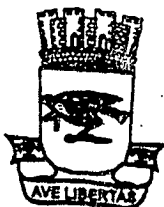


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL

CONTRATADA: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 42.377.611/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Praça Otávio Mangabeira, s/n - Mutuípe - Bahia

PROCESSO	
Número	Data
1367	29.07.24

Interessado
Sec. de Saúde
Assunto: Abertura de processo administrativo em caráter emergencial objetivando a aquisição de materiais de insumos, para o paciente Luciano Moura dos Santos.
Anexos
Ofício + anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367-2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA - DFD**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DFD SAÚDE Nº 084-2024	DATA: 29/07/2024
1. Área da Requisitante da Demanda	
Área da Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: CARLOS EDUARDO DE SANTANA OLIVEIRA	
Matrícula: 2541	
E-mail: secsaudedemutuipe@gmail.com	
Telefone: 36351028	

2. Identificação da Demanda

O presente documento manifesta a necessidade de solicitar de Vossa Excelência abertura de processo administrativo em **caráter emergencial objetivando a aquisição de materiais de insumos**, os quais não fazem parte do elenco Estadual do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para o **paciente Luciano Moura dos Santos**. Segue em anexo relatórios e documentações complementares.

3. Justificativa

Considerando a necessidade de proporcionar mais qualidade de vida ao **paciente Luciano Moura dos Santos** e a impossibilidade financeira da responsável, a qual já vem custeando outras despesas ocasionadas pela sua situação na qual se encontra se faz necessário aquisição de insumos.

4. Resultados a serem alcançados

A aquisição dos insumos para tratamento do paciente Luciano Moura dos Santos

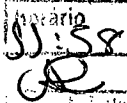
5. Previsão no Plano Anual de Contratações

2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 1500102

6. Encaminhamento

Encaminhe-se ao Gabinete Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.


Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE	
Data	29.07.24
Nº do Protocolo	3367
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367-2024

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos, do Município de Mutuípe-Ba. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que o gestor se certifique de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura de Municipal de Mutuípe necessita da contratação de uma empresa para aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, em observância as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

2.4. As especificações definidas neste documento para a prestação de serviços são consideradas as mínimas necessárias e obrigatórias para que ocorram de forma eficiente, propiciando requisitos mínimos de qualidade e de agilidade no desempenho das atividades.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. No que tange ao atendimento às demandas da contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Mutuípe-Ba, tratado neste Estudo Preliminar, possui basicamente 01 (uma) modalidade de contratação: (a) contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos do município de Mutuípe-Ba.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Devido a necessidade de controle e atendimento das leis vigentes, estamos realizando a solicitação de contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Internos

A) contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos.

B) Responsabilidade

A Contratada deverá ser responsável pelo dos materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos, do Município de Mutuípe-Ba.

5.2 Requisitos Externos

A) A presente contratação deve observar a seguinte lei:

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O levantamento deu-se através de pesquisas de preços de mercados local.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por tratar-se de fornecimento não há a necessidade de parcelamento do objeto.

Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio de dispensa, pelo valor do fornecimento

8 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Riscos da Solução

Risco 1 - Não realizar a contratação do fornecimento por não ter verba orçamentária

Danos e Impactos - Em caso de não ter verba orçamentária, haverá danos e impactos para a Administração quanto a sua missão institucional e a sua imagem.

Ações Responsável - Garantir junto ao setor contábil a verba orçamentária e monitorar junto a dotação orçamentária para cobrir as despesas.

Risco 2 - Atraso na Contratação do fornecimento

Ações - Abrir PA com antecedência para garantir atropelos de última hora na contratação dos serviços.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Uma eficiente prestação de serviços na aquisição de materiais de insumos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a análise econômica, de eficácia prestação de serviços na aquisição de materiais de insumos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, requer o prosseguimento pela Saúde para realizar a celebração do contrato.



Luma Vitoria Santos Pereira
Servidora Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367-2024

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A despesa justifica-se devido a necessidade de controle e atendimento das leis vigentes, estamos realizando a solicitação de contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratada deverá desenvolver todos os trabalhos necessários para prestação de serviços eficiente, conforme as normas técnicas pertinentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. *Trata-se necessidade de aquisição de materiais de insumos para o paciente Luciano Moura dos Santos, Secretaria de Saúde, do município de Mutuípe-Ba, a ser contratado mediante dispensa.*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, como forma de execução indireta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será feito a partir da assinatura do contrato ou autorização de fornecimento.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

7.2. A Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3. Manter a prestação dos serviços nos horários fixados pela Administração.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Entregar ao setor responsável, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;

8.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

8.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.3. No pagamento será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Secretaria de Saúde, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. EXTINÇÃO

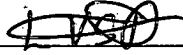
13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

À contratação relativa ao presente termo de referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

- 14.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Saúde, em caso de rescisão administrativa;
- 14.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 14.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Luma Vitoria Santos Pereira
Servidora Designada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.802.538-0001/36



Ofício PA nº 084/2024

Mutuípe, 29 de julho de 2024.

Exmº. Srº
Rodrigo Maicon de Santana Andrade
M.D. Prefeito

Prezado Senhor,

Venho por meio do presente solicitar de Vossa Excelência abertura de processo administrativo objetivando a aquisição de **Materiais de insumos, em caráter de urgência, para o paciente Luciano Moura dos Santos**, conforme relatório médico e relatório do Serviço Social respectivamente. Segue em anexo relatórios e documentações.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo De Santana Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.802.538-0001/36



ANEXO

Item	Descrição	Quantidade
1.	LIDOCAINA EM GEL	30 BISNAGA
2.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	180 UND
3.	SONDA DE ALIVIO URETRAL P/ DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON N° 12, PCT.C/10 UND	90 PCTS
4.	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 COM 500 UND COM 13 FIOS	30 PCTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC: 13.827.035/0001-40

Rua Professora Maria da Glória, Nº 12 Térreo – Mutuípe – BA - TEL (75)3635- 2295

Ofício nº 06/2023

Mutuípe - BA, 30 de janeiro de 2023

A Srª Andreia Andrade Silva
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora,

Segue em anexo, relatório social em que está descrito a situação do paciente, Luckiano Moura dos Santos, no qual, a responsável pelo mesmo está requerendo viabilização dos meios necessários para aquisição de insumos pra curativos para o referido paciente.

Atenciosamente,

Vanessa Santana Braz Souza
Assistente Social
CRESSAS 19738



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CGC: 13.827.035/0001-40
Rua Drº Alberto Mota, Nº 58 – Centro – Mutuípe - BA
TEL (75)3635- 2295

RELATÓRIO SOCIAL

I. Identificação

Paciente: Luciano Moura dos Santos
RG: 66.326.394-3
CPF: 060.369.345-80
DN: 12/01/1990
Endereço: Capelinha, Zona Rural –Mutuípe - BA
Responsável:
TEL: (75)99976-7862

II. Instrumentos técnicos utilizados:

- Entrevista
- Observação
- Relatório social

III. Objetivo:

Realizar avaliação social para a viabilização dos meios necessários para aquisição de *(insumos para curativos)*.

IV. Descrição:

Em atendimento realizado pela assistente social Vanessa Santana Braz Souza a Sr.ª, Cristiane Moura dos Santos, irmã do paciente Luciano Moura dos Santos, a mesma solicitou a viabilização dos meios necessários para aquisição *(insumos para curativos)*.

Segundo relatório médico, paciente *(Paraplégico por seqüela de trauma de mergulho da região de coluna vertebral)*, devido grave acidente, *(CID:G82.2, L89, F92.0, R33)*.

Considerando-se que a responsável pelo paciente supracitado expõe que a família não possui condições financeiras para custear os *insumos para curativos* diários e que o paciente é amparado pela Constituição Federal e amparado pela lei Nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC: 13.827.035/0001-40
Rua Drº Alberto Mota, Nº 58 – Centro – Mutuípe - BA
TEL (75)3635- 2295

Desse modo, solicita-se a viabilização dos meios necessários para a concessão do referido insumo para o paciente, a fim de que se possa contribuir para melhoria das condições de vida desse paciente, garantindo as condições de saúde e sobrevivência dignas, com amparo legal no artigo 196 da Constituição Federal: *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*.

Segue anexo e este relatório social, relatório médico, cópias dos documentos pessoais do paciente e da sua responsável.

Vanessa Santana Braz Souza
Assistente Social
CRESSO nº 19738

Mutuípe-BA, 30 de janeiro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-B

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GOMES DE SAUS

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

RELACAO
DOMINGOS CALHAU DOS SANTOS

MARIA RICARDA HOURA CALHAU DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 12/03/1960 DATA EXPEDICAO 15/05/62 FATOR RH
AUTUALIDADE MUTUIPE - BA OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF 0013048713082 UN

REGISTRO CIVIL 66.386.394-3 1º Vlt DATA DE EMISSÃO 26/10/2019

REGISTRO CIVIL
MUTUIPE - BA MUTUIPE CIVILIS / RLS 1934/Nº 17960

7, ELEITOR CPF SÉRIE UF NÚMERO DE DIREITO

00013048713082 0000000077090 0-004 SP

REGISTRO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CPF 00005713196152

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO

RELATORIO MEDICO
PACIENTE JOVEM, PARAPLEGICO POR SEQUELA DE TRAUMA DE MERGULHO NA REGIÃO DA COLU-
NA VERTEBRAL HÁ 2 ANOS, EM USO DE MEDICAÇÕES CONTROLADA PARA SINDROME DEPRESSIVA
PÓS TRAUMA, COM INDICAÇÃO DE FISIOTERAPIA PARA REABILITAÇÃO, INDICAÇÃO DE SONDAGEM
VESICAL DE ALIVIO COM SONDA Nº12 DE 3-5 VEZES DIARIAMENTE POR RETENÇÃO URINARIA E FRAL-
DAS GERIATRICAS DIARIAS. COM NECESSIDADE DE SUPORTE DE SUPLEMENTAÇÃO DE MATERIAL
PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM VESICAL COM SONDA Nº12, DE 3 HÁ 5 VEZES AO DIA, URIPEN E
XILOCAINA GEL PARA REALIZAR PROCEDIMENTO. FRALDAS GERIATRICAS DE USO DIARIO, ALÉM DE
MATERIAL PARA CURATIVOS DIARIO DE ULCERA SACRA DE DECUBITO E LUVAS DE PROCEDIMENTO.
SOLICITO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE E PREFEITURA AVALIAÇÃO PARA AJUDA NA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS CITADOS A CIMA, CONFORME INFORMAM FAMILIARES E PACIENTE DEVIDO A ALTOS
CUSTOS SE TORNA DIFICIL AQUISIÇÃO SOZINHOS.

CID: G82.2

L89

F92.0

R33

Mutuípe - BA, 24 de novembro de 2022

Nathayelle Antonia Rodrigues da Silva Lira - CRM - BA 29617
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Mutuípe - BA, 24 de novembro de 2022

RELATORIO MEDICO

PACIENTE JOVEM, PARAPLEGICO POR SEQUELA DE TRAUMA DE MERGULHO NA REGIÃO DE COLUNA VERTEBRAL HÁ 2 ANOS, EM USO DE MEDICAÇÕES CONTROLADA PARA SINDROME DEPRESSIVA E DE DOR CRONICA. NECESSITA DE MATERIAL DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE ULCERA DE DECUBITO CRONICO.

CID

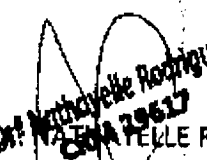
G82.2

L89

F92.0

R33

Paciente: Luciano Nogueira dos Santos


DR. NATHELE RODRIGUES
CRM BA 29617

CRM BA 29617

CLINICA GERAL/ESTRATEGIA DA FAMILIA(UBS MOISES G)



Sr.(a) Luciano Moraes do
RJ / Santo.

Indrogef _____ 1 b

Uso: típico.

Drª Nathalye Rodrigues
CRM 28617

Secretaria Municipal de Saúde de Muniipe - Rua Ruy Barbosa s/n, Centro CEP: 44.400-000
Tel: (71) 3638-1229 / 3636-2134 - Email: saude@muniipe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
USF JARDIM DENADI

Carteira de Identificação do usuário
 Prontuário: 169611 CNS: 702706661180360
 Nome: LUCIANO MOURA DOS SANTOS
 Nome Social:
 Fator Rh: Sexo: MASCULINO Cadastro: 02/10/2017
 Data de Nascimento: 12/01/1990

*Traga sempre esta carteira ao agendar uma consulta.



UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Secretaria Municipal da Saúde

CARTÃO DE ATENDIMENTO FAMILIAR

Área 01 Microárea 12
 Nº da Família 03

Componentes:

01 <u>Colostomosa</u>	09
02 <u>Marli</u>	10
03 <u>Luciano</u>	11
04	12
05	13
06	14
07	15
08	16



DATE OF NEXT ISSUE 30/11/06

TO PLASTICAR

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado do Bahia
Av. Edgar Santos, 300, Calheta VL Salvador - BA CEP 41191-010
CNPJ 15.181.028/0001-04 | Ins. Est. 004788890 | www.neoenergia.com.br

DADOS DO CLIENTE
FABRINA DOS SANTOS OLIVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF 099 726

AV. PENMUTUIPE
Nº 6A
27000

CLASSIFICAÇÃO
BANKA REDECA COM NRE
Conv. Monofase - Monofase 1

13/04/2022 05/05/2022

CONSUMO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
Consumo TUPIC até 30 kWh	30,000000	0,11847133	3,55
Consumo TUPIC superior a 30 kWh	0,000000	0,30773657	0,00
Consumo TUPIC superior a 30 kWh	0,000000	0,48104533	0,00
Consumo TUPIC superior a 30 kWh	0,000000	0,61774307	0,00
Consumo TE até 30 kWh	30,000000	0,11847133	3,55
Consumo TE superior a 30 kWh 150L	0,000000	0,30773657	0,00
Consumo TE superior a 150 até 220 kWh	0,000000	0,20240766	0,00
Consumo TE superior a 220 kWh	41,030000	0,32450219	13,30
Consumo Buro Publico Municipal			2,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367-2024

REQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Sr. Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste instrumento, solicitar autorização para instauração de processo administrativo, com base nos artigos 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação do objeto abaixo discriminado, a fim de suprir as necessidades conforme DFD- Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MÉDIA UNITÁRIA	VL REFERÊNCIA
1	LIDOCAINA EM GEL	30	BISNAGA	R\$ 16,69	R\$ 500,55
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	180	UND	R\$ 16,77	R\$ 3.018,60
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 12, PCT C10 UNIDADES	90	PACOTES	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	30	PACOTES	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10

R\$
7.493,25

Mutuípe - Bahia, 29 de julho de 2024

Carlos Eduardo de Santana Oliveira
Secretario Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.827.035-0001/40

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho o requerido pela Secretária Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 1367 /2024 e DETERMINO que o mesmo seja encaminhado ao Setor de Licitação/Compras para que possa adotar as medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2024.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À

Equipe de Apoio de Licitação,

Em atenção ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito, informamos a disponibilidade financeira, bem como a existência de dotação orçamentária para contratação dos serviços, conforme abaixo:

UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15001002 OU 16000000

Mutuípe-BA, 29 de julho de 2024

Eliele dos Santos Carmo

ELIELDE SANTOS DO CARMO
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367-2024

TERMO DE AUTUAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

A EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 011-2024, da Prefeitura Municipal de Mutuípe – Bahia, reunidos na sala de Licitação, neste Município, em conformidade com o que dispõe o *caput* do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolvem numerar o Processo Administrativo nº 1367-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109-2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

Mutuípe - Bahia, 30 de julho de 2024



JOELIO ALMEIDA SANTOS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367- 2024

**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

Segunda-feira • 29 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 5123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Leis	04 a 05
Licitações	06 a 18



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Rodrigo Maicon De Santana Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça Otávio Mangabeira, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZNCOEJGQZG3NEJCRJDDOE

Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia
Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia
Fone/Fax: (075) 3635-1960
CNPJ: 13.827.035/0001-40

DECRETO Nº 088/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA ATUAR COMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A
EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO
COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE
ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o
disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor JOELIO ALMEIDA SANTOS para exercer a função
de Agente de Contratação do Município, a fim de conduzir os atos das Licitações
Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para exercerem a função de
Equipe de Apoio das Licitações e encarregados da condução dos Processos de
Contratação Direta Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. CHRISTIAN OLIVEIRA SOUSA
- II. AILA DOS SANTOS BASTOS
- III. ANA CLAUDIA SANTANA DE JESUS

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o
acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório
e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame
até a homologação incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos,
para subsidiar as suas decisões. Podendo atuar também nas contratações diretas.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando
necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e
contratações municipais.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Praça Otávio Mangabeira, s/nº, Centro, Mutuípe – Bahia

Fone/Fax: (075) 3635-1960

CNPJ: 13.827.035/0001-40

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2024.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367- 2024

MAPA COMPARATIVO/COTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone/Fax: (75) 3635-1690 / 1416/2303
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Mutuípe – Bahia



COTAÇÃO
PA N° 1367-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME
RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

ATAKADO SANTA CLARA						FARMACIA AME		BANCO DE PREÇOS		LANNAMED			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	VL REFERÊNCIA
1	LIDOCAINA EM GEL	30	BISNAGA	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 17,29	R\$ 518,70	R\$ 12,45	R\$ 373,50	R\$ 16,69	R\$ 500,55
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	180	UND	R\$ 11,90	R\$ 2.142,00	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00	R\$ 23,28	R\$ 4.190,40	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00	R\$ 16,77	R\$ 3.018,60
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 12, PCT C10 UNIDADES	90	PACOTES	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00		R\$ -	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	30	PACOTES	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 50,03	R\$ 1.500,90	R\$ 43,85	R\$ 1.315,50	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
TOTAL>>>>				R\$ 7.812,00		R\$ 7.800,00		R\$ 6.210,00		R\$ 6.306,00		R\$ 7.493,25	



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone/Fax: (75) 3635-1690 / 1416/2303
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Mutuípe - Bahia



COTAÇÃO
PA N° 1367-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME
RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

LOTE 01													
ATAKADO SANTA CLARA													
FARMACIA AME													
BANCO DE PREÇOS													
LANNAMED													
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	VL REFERÊNCIA
1	LIDOCAINA EM GEL URETRAL	30	BISNAGA	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 17,29	R\$ 518,70	R\$ 12,45	R\$ 373,50	R\$ 16,69	R\$ 500,55
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	180	UND	R\$ 11,90	R\$ 2.142,00	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00	R\$ 23,28	R\$ 4.190,40	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00	R\$ 16,77	R\$ 3.018,60
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 12, PCT C10 UNIDADES	90	PACOTES	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00		R\$ -	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	30	PACOTES	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 50,03	R\$ 1.500,90	R\$ 43,85	R\$ 1.315,50	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
TOTAL>>>>				R\$ 7.812,00		R\$ 7.800,00		R\$ 6.210,00		R\$ 6.306,00		R\$ 7.493,25	



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone/Fax: (75) 3635-1690 / 1416/2303
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Mutuípe - Bahia



COTAÇÃO
PA N° 1366-2024 E 1367-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS,
CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	OLEO CICATRIZANTE (DEMAEX) FRASCO C/200 ML	2	FRS	R\$ 19,50	R\$ 39,00
2	BACLOFENO 10 MG C/20 COMP	36	CX	R\$ 18,99	R\$ 683,64
3	RETEMIC 5 MG C/30 COMP	4	CX	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG CX C/30 COMP	4	CX	R\$ 45,50	R\$ 182,00
5	NITROFURANTOINA 100MG CX/ 30 MG	4	CX	R\$ 17,50	R\$ 70,00
6	CLONAZEPAM 2 MG CX C/.30 COMP	8	CX	R\$ 23,00	R\$ 184,00
7	XILOCAINA GEL BISNAGA 25G	24	UND	R\$ 19,90	R\$ 477,60
8	EXCILATALOPRAN 15 MG C/30 COMP	4	CX	R\$ 78,99	R\$ 315,96
9	PARACETAMONL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG +30 MG	8	CX	R\$ 29,90	R\$ 239,20
TOTAL >>>>				R\$	2.471,40

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LIDOCAINA EM GEL	30	BISNAGA	R\$ 22,00	R\$ 660,00
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	180	UND	R\$ 11,90	R\$ 2.142,00
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 1, PCT C10 UNIDADES	90	PACOTES	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	30	PACOTES	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
TOTAL>>>>				R\$	7.812,00

Mutuípe-Ba, 25 de setembro de 2024

31.740.969/0001-04
Atsakado Santa Clara Medicamentos
e Material Hospitalar LTDA.
Rua Conselheiro João Ribeiro, Nº 186,
Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA
Assinatura: Carlos



RUA C, NENZINHA SANTOS, Nº 73 - A - LOTE 37 - QUADRA C - CEP 45.075-470 - BAIRRO IBIRAPUERA - VITORIA DA CONQUISTA
lannamedba@gmail.com (77) 9 8112 0054 CNPJ: 42.377.611/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE
COTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MAR CA	V. UNIT.	V. TOTA L
1	LIDOCAINA EM GEL	BISNAGA	30	HIPOLABOR	R\$ 12,45	R\$ 373,50
2	DISPÓSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	UND	180	MEDSONDA	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 10, PCT C10 UNIDADES	PACOTES	90	MEDSONDA	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	PACOTES	30	METACON	R\$ 43,85	R\$ 1.315,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.306,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

"No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos."

"Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital."

EMAIL PARA CONTATO: lannamedba@gmail.com

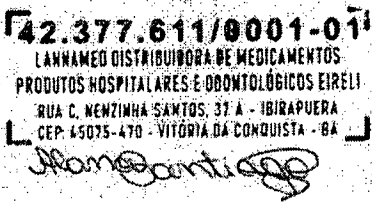
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS PARA DEPÓSITO:	BANCO DO BRASIL
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 188-0
AGENCIA - 4160	C/C: 127208-0
OPERAÇÃO - 003	PIX : 77 98112 - 0054
C/C - 3875-6	
PIX : lannamedba@gmail.com	



VITORIA DA CONQUISTA, 26 de SETEMBRO de 2024



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone/Fax: (75) 3635-1690 / 1416/2303
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Mutuípe - Bahia



COTAÇÃO
PA N° 1366-2024 E 1367-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS,
CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

LOTE 01				VL. UNIT.	VL. TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND		R\$
1	OLEO CICATRIZANTE (DEMAEX) FRASCO C/200 ML	2	FRS	18.00	36.00
2	BACLOFENO 10 MG C/20 COMP	36	CX	15.00	540.00
3	RETEMIC 5 MG C/30 COMP	4	CX	46.00	184.00
4	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG CX C/30 COMP	4	CX	43.00	172.00
5	NITROFURANTOINA 100MG CX/ 30 MG	4	CX	17.00	68.00
6	CLONAZEPAM 2 MG CX C/30 COMP	8	CX	15.00	120.00
7	XILOCAINA GEL BISNAGA 25G	24	UND	15.00	360.00
8	EXCILATALOPRAN 15 MG C/30 COMP	4	CX	60.00	240.00
9	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG +30 MG	8	CX	27.00	216.00
TOTAL >>>>				R\$	1.936.00

LOTE 02				VL. UNIT.	VL. TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND		R\$
1	LIDOCAINA EM GEL	30	BISNAGA	15.00	450.00
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	180	UND	13.00	2340.00
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 1, PCT C10 UNIDADES	90	PACOTES	24.00	2160.00
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	30	PACOTES	95.00	2850.00
TOTAL >>>>				R\$	7.800.00

DATA: _____

13.309.141/0001-32
FARMÁCIA AME LTDA-ME
Praça Góes Calmon, 70/76,
Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe-BA



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ: 13.827.035/0001-40

Telefone: (75) 3635-1960

Departamento: Setor de Compras e Licitação - Prefeitura de Mutuípe



Relatório de Cotação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA

Pesquisa realizada em 25/09/2024 14:09:22

Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:09:40 (IP: 177.223.160.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dispositivo de incontinência urinária conveen 35mm coloplast 5235

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 6		180	R\$ 23,28 (un)	-	R\$ 23,28	R\$ 4.190,40	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Sidrolândia - MS				27931_322024	03/07/2024	R\$ 23,28
Valor Unitário					R\$ 23,28		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,28				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,28			

Valor Global: R\$ 4.190,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: dispositivo de incontinência urinária conveen 35mm coloplast 5235

Preço Estimado: R\$ 23,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,28

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	dispositivo de incontinência urinária conveen 35mm coloplast 5235	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 23,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:09:40 (IP: 177.223.160.181)

Código Validação: %2bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgZFpEmZxZFnOyGAeQ4JC1tgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgZFpEmZxZFnOyGAeQ4JC1tgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Município de Sidrolândia - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA. GRUPO IV-HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO, INSTRUMENTAL, PRODUTOS PARENTERAIS, SERINGAS E PERFUROCORTANTES, SONDAS DE CATERES, URGÊNCIA E EMERGENCIA E USO GERAL.

Descrição: DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA CONVEEN 35MM
COLOPLAST 5235 - DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA CONVEEN 35MM COLOPLAST 5235

Data: 03/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 27931_322024

Lote/Item: 220/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.250

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.281.661/0001-57	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 7,90
Marca: COLOPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COLOPLAST Descrição: Descrição não informada Endereço:		
28.296.211/0001-32	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,00
Marca: COLOPLAST Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: AVENIDA FABIO ZAHARAN, 8502 Nome de Contato: Kelsen Telefone: (67) 3028-1126 Email: cgmedms@hotmail.com		
27.789.446/0001-01	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI	R\$ 11,19
Marca: COLOPLAST Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 Telefone: (44) 3038-1025		
05.724.740/0001-94	MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 11,28
Marca: COLOPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COD 5235 - CATETER 1 PC NLATEX AUTOADESIV O 35MM Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Barretos Endereço: R 32, 43 Nome de Contato: Marcia Telefone: (17) 3324-6444 Email: msdistribuidorabtos@gmail.com		
08.726.881/0001-34	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,55
Marca: COLOPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 10430310031 Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R NORTELÂNDIA, 985 Telefone: (67) 3326-7320		
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA EIRELI	R\$ 86,74
Marca: COLOPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COLOPLAST Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Loanda Endereço: R PRUDENTE DE MORAES, 418 Telefone: (44) 3425-1067 Email: paranacontabil@hotmail.com		





Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:09:40 (IP: 177.223.160.181)

Código Validação: %2bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgZFpEmZxZFnOyGAeQ4JC1tgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgZFpEmZxZFnOyGAeQ4JC1tgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 09/08/2024 08:38:04

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:09:40 (IP: 177.223.160.181)

Código Validação: %2bMTWmMFnd4MJDIOtnC6cgZFpEmZxZFnoYGAeQ4JC1tgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bMTWmMFnd4MJDIOtnC6cgZFpEmZxZFnoYGAeQ4JC1tgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ: 13.827.035/0001-40

Telefone: (75) 3635-1960

Departamento: Setor de Compras e Licitação - Prefeitura de Mutuípe



Relatório de Cotação: LINDOCAINA EM GEL

Pesquisa realizada em 25/09/2024 14:08:16

Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:08:33 (IP: 177.223.160.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lindocaina gel / xilocaina 2%

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		30	R\$ 17,29 (un)	-	R\$ 17,29	R\$ 518,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VARJOTA	07673114000141-1-000030/2024	03/06/2024	R\$ 17,29
Valor Unitário				R\$ 17,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,29

Valor Global: R\$ 518,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: lindocaina gel / xilocaina 2%

Preço Estimado: R\$ 17,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,29

Quantidade	Descrição	Observação
30 Bisnagas	lindocaina gel / xilocaina 2%	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 17,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:08:33 (IP: 177.223.160.181)

Código Validação: %2bMTWmMFnd4MJDIQtnC6cgZFpEmZxZFnoQZVJqAXf9QqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bMTWmMFnd4MJDIQtnC6cgZFpEmZxZFnoQZVJqAXf9QqHU8nPtm6WA%253d%253d 1 / 3

Órgão: MUNICIPIO DE VARJOTA

Objeto: Aquisições de fórmulas nutricionais, fraldas, medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais farmacológicos e materiais diversos e correlatos, destinados a distribuição gratuita para pessoas carentes e/ou usuários do SUS, através da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE

Descrição: LINDOCAINA GEL / XILOCAINA 2% - LINDOCAINA GEL / XILOCAINA 2%

Data: 03/06/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07673114000141-1-000030/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: BNG

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.986.482/0001-36	MEDICI HOSPITALAR LTDA	R\$ 17,29
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R ALFREDO DE CASTRO, 735
		Telefone:
		(85) 9872-8389
		Email:
		medicihospitalar.2020@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 11/06/2024 07:51:08

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 25/09/2024 14:08:33 (IP: 177.223.160.181)

Código Validação: %2bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgZFpEmZxZFnOqQZVJqAXf9QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgZFpEmZxZFnOqQZVJqAXf9QqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: COMPRESSA GASES 500 UNIDADES

Pesquisa realizada em 27/09/2024 11:15:29

Relatório gerado no dia 27/09/2024 11:17:20 (IP: 177.223.160.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: compressa de gaze hidrófila 13 fios por cm com 8 camadas e 5 dobras contendo 500 unidades por pacote

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	30	R\$ 50,03 (un)	-	R\$ 50,03	R\$ 1.500,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Arroio do Meio			329458	20/08/2024 R\$ 46,06
2	Município de Nova Bassano			327331	12/08/2024 R\$ 46,03
3	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES			18449173000157-1-000038/2024	08/08/2024 R\$ 57,99
Valor Unitário					R\$ 50,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,06				Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,03	

Valor Global: R\$ 1.500,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: compressa de gaze hidrófila 13 fios por cm com 8 camadas e 5 dobras contendo 500 unidades por pacote

Preço Estimado: R\$ 50,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,03

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	compressa de gaze hidrófila 13 fios por cm com 8 camadas e 5 dobras contendo 500 unidades por pacote	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 46,06



Órgão: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos
Descrição: Compressa de gaze hidrófila 13 fios por cm com 8 camadas e 5 dobras contendo 500 unidades por pacote - Compressa de gaze hidrófila 13 fios por cm com 8 camadas e 5 dobras contendo 500 unidades por pacote

Data: 20/08/2024 14:31
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 329458
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA				R\$ 27,08
VENCEDOR					
Marca: Minasrey					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Ultracotton					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R ARTHUR BERNARDES, 618	TRAUTI	(51) 3729-5641	lcliacoes@cirurgicalajeadense.com.br
91.083.212/0001-35	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD				R\$ 49,05
Marca: NEVE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NEVE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA GENERAL VITORINO, 298	Miriau	(51) 3227-2744	dentariafinanceiro@yahoo.com.br
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				R\$ 49,08
Marca: COTTONMAX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COTTONMAX					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:			Email:	
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565			ynemed.saude@gmail.com	
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA				R\$ 49,08
Marca: AMED					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AMED					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	MAIRA/ALEXANDRE	(46) 3524-5307	odontomedi@hotmai.com
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 49,08
Marca: AMERICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AMERICA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162	DAIANE KICH	(54) 3712-1590	pontomedme@yahoo.com.br
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA				R\$ 49,08
Marca: ANDREONI TEXTIL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ANDREONI TEXTIL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA DOUTOR FLORES, 262	Marcos Luiz da Silva	(51) 3224-4780	dentalmeds@dentalmeds.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.906.605/0001-59	BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50,00
Marca: ERIMAX	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: ERIMAX	Descrição: Descrição não informada	
Estado: RS	Cidade: Barão de Cotegipe	Endereço: R VIGTORIO GAVENAS, 166
		Telefone: (54) 9929-5197
		Email: baraosul.bs@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 46,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Nova Bassano	Data: 12/08/2024 16:45
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CANIL MUNICIPAL.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: Compressa de Gaze embalagem com 500 unidades - Compressa de Gaze embalagem com 500 unidades	Identificação: 327331
	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UND
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.214.680/0001-72	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - VENCEDOR - LTDA	R\$ 22,08
Marca: MEDHOUSE	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: REGINA	Descrição: Descrição não informada	
Endereço:		

09.394.821/0001-24 FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA

R\$ 38,00

Marca: COTTONMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COTTONMAX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
PRES. CASTELO BRANCO, 522

Telefone:
(55) 3524-1382

04.932.432/0001-91	EL-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 40,00
Marca: melhormed	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: melhormed	Descrição: Descrição não informada	
Estado: RS	Cidade: Eldorado do Sul	Endereço: AV MARIO RIBEIRO, 549

42.227.547/0001-74 MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 50,00

Marca: ERIMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 7,5X7,5 C/500
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: R LAJEADO, 1385	Nome de Contato: Samuel	Telefone: (51) 98196-0419	Email: samuel@med4.com.br
------------	----------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
00.072.182/0001-06	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			R\$ 50,00
Marca: ERIMAX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ERIMAX				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JOAO LEONARDELLI, 165	(14) 4009-1000	vendas@surri.com.br
34.308.212/0001-52	DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA			R\$ 60,00
Marca: SM				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SM				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R NOVA UKRANIA, 615	(43) 9867-7967	roberto@brxcontabil.com.br
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			R\$ 62,12
Marca: COTTONMAX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: COTTONMAX				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:		Email:	
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565		ynemed.saude@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 57,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES	Data:	08/08/2024 08:01
Objeto:	[LICITANET] - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO AO ESF AMBOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	SIM
		Identificação:	18449173000157-1-000038/2024
		Lote/Item:	1/4586952
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	PC
		UF:	MG
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. 7,5X7,5CM. COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL. MATERIAL: 100% ALGODAO. NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. TAMANHO DOBRADA: 7,5 X 7,5CM. TAMANHO ABERTA: 12 CM X 27 CM. APRESENTACAO: COMPRESSA - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. 7,5X7,5CM. COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL. MATERIAL: 100% ALGODAO. NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. TAMANHO DOBRADA: 7,5 X 7,5CM. TAMANHO ABERTA: 12 CM X 27 CM. APRESENTACAO: COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES. PESO: 380G. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. 7,5X7,5CM. COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL. MATERIAL: 100% ALGODAO. NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. TAMANHO DOBRADA: 7,5 X 7,5CM. TAMANHO ABERTA: 12 CM X 27 CM. APRESENTACAO: COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES. PESO: 380G.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.990.236/0001-08	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 57,99	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Capinópolis	RUA MONTE ALEGRE, 70	(34) 3263-2121	mundialcontabilcap@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 27/09/2024 11:16:07

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/08/2024 10:11:46

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/09/2024 11:17:20 (IP: 177.223.160.181)

Código Validação: %2bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgTg5iqyzAr5Zl6D6G%2faq3JggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgTg5iqyzAr5Zl6D6G%252faq3JggHU8nPtm6WA%253d%253d> 5 / 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,

Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367- 2024

PUBLICAÇÕES

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109-2024

Processo administrativo 1367-2024

A Prefeitura Municipal de Mutuípe-Ba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal através da Secretária de Saúde pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL. Data e horário do recebimento das propostas: até dia 02/10/2024 às 17:00 horas. Recebimento das propostas e informações complementares pelo e-mail: pmmllicitacaopropostas@gmail.com

Mutuípe-Ba, 27 de setembro de 2024.

JOELIO ALMEIDA SANTOS
Agente de Contratação

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 109/2024

Acessar Contratação

Última atualização 27/09/2024

Local: Mutuipe/BA Órgão: MUNICIPIO DE MUTUIPE Unidade compradora: 1791 - Prefeitura Municipal de Mutuipe
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/10/2024 17:00 (horário de Brasília)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.493,25

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LIDOCAINA EM GEL	30	R\$ 16,99	R\$ 500,55	
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	180	R\$ 16,77	R\$ 3.018,60	
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 12. PCT C10 UNIDADES	90	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00	
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	30	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos observados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

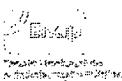
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

 0900.878.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367- 2024

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. Possibilidade de adoção do procedimento destinado à DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO e análise da minuta contratual, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, § 3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme previsto nos termos do art. 75, inciso II, poderá ser dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valor ativo da aquisição a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:
inciso II

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 57.208,33.

Não obstante ao limite estabelecido conforme o transcrito acima, requisito este que se verifica como atendido segundo a proposta de valor apresentada no presente processo, importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço do serviço compatível com os parâmetros do mercado local, considerando a atual realidade financeira.

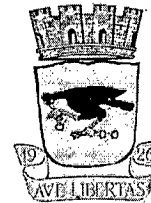


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



Diante dos dados apresentados, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 7.493,25 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei de Licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Ademais, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, motivo pelo qual, se depreende o atendimento aos quesitos legais, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação almejada, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e pela análise dos documentos e trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela possibilidade da contratação do presente objeto mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, haja vista restar demonstrada a configuração dos quesitos legais deste dispositivo.

Alerte-se, portanto, que para a realização de contratação da empresa vencedora com a administração pública, faz-se necessário a apresentação de documentação societária e fiscal em perfeita ordem, notadamente a apresentação mínima dos seguintes documentos: **contrato social ou requerimento de empresário, documento de proprietário e/ou procuração com poderes de representação a terceiros e documento pessoal deste, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



Cumpre anotar que o *“parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”*. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o Parecer. SMJ. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Mutuípe-Bahia, 26 de setembro de 2024

Paulo Anderson Nascimento Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 37.118



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,

Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367- 2024

HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.377.611/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2021
NOME EMPRESARIAL LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MED, PRODUTOS HOSP E ODONTOL.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R C NENZINHA STOS	NUMERO 73	COMPLEMENTO LOTE 37 QUADRAC	
CEP 45.075-470	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LANNAMEDBA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8112-0054/ (77) 9938-3590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 08:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES
E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.377.611/0001-01
Certidão nº: 29453305/2024
Expedição: 29/04/2024, às 08:53:19
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.377.611/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LANNAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 42.377.611/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zFt0iaKfCPqjGbXxg&chave2=pt-06aCcMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86439793500-ALANA SANTIAGO DE ANDRADE/40133311520-OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO

OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1966, CASADO, COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 401.333.115-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 296219096, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JEQUIE - ATE 519/520, 269, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45075035, BRASIL.

ALANA SANTIAGO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1999, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 864.397.935-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1349490482, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JEQUIE, 269, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45075035, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600615566, com sede Rua C Nenzinha Stos, 37, Anexo A, Ibirapuera Vitória da Conquista, BA, CEP 45075470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.377.611/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA C NENZINHA STOS, 73, LOTE 37 QUADRA C, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.075-470.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 401.333.115-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 296219096, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JEQUIE - ATE 519/520, 269, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45075035, BRASIL.

ALANA SANTIAGO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1999, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 864.397.935-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1349490482, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JEQUIE, 269, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45075035, BRASIL.

A sociedade gira sob a denominação de **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600615566, com sede na Rua C Nenzinha Stos, 73, Lote 37, Quadra C, Ibirapuera, Vitória da Conquista, Ba, CEP 45.075-470. , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.377.611/0001-01, resolve consolidar o contrato social da empresa **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**.

Req: 81300000898415

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98384130 em 21/06/2023

Protocolo 232655790 de 21/06/2023

Nome da empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA NIRE 29600615566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192470686958840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LANNAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 42.377.611/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0LaKFCpji6bXxg4&chave2=BT-06aCpMpeIH2mMncfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86439793500-ALANA SANTIAIGO DE ANDRADE FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME E ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua C Nenzinha Stos, 73, lote 37 Quadra C Ibirapuera, Vitória da Conquista, Ba, CEP 45.075-470

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / PROMOÇÃO DE VENDAS / ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) dividido em 110.000,00 (Cento e Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Req: 81300000898415

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384130 em 21/06/2023

Protocolo 232655790 de 21/06/2023

Nome da empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA NIRE 29600615566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192470686958840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LANNAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 42.377.611/0001-01



SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR - R\$
ALANA SANTIAGO DE ANDRADE	50,00	55000	55.000,00
OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	50,00	55000	55.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

Parágrafo único: De conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano civil, devendo nesta data ser levantado o Balanço Geral, o Inventário, o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Econômicos da sociedade, que serão submetidos à aprovação e colocados à disposição dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá a Sócia **ALANA SANTIAGO DE ANDRADE** ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores nomeados no caput deste artigo declaram estar ciente de seus deveres e obrigações constantes neste instrumento e nos Artigos 1.010 a 1.021 e 1.060 a 1.065 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As operações ou compromissos que importem na alienação, hipoteca ou ônus de quaisquer espécies de bens pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade, bem como, direitos ou vantagens constantes de seu patrimônio, de forma direta ou indireta, somente serão reconhecidos como válidas se aprovadas formalmente por todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, anteriormente nomeados, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo o valor será estipulado e reajustado conforme a situação financeira da sociedade e decidido pela totalidade dos sócios.

Parágrafo Quarto: A substituição de qualquer um dos administradores que se retirem da administração da sociedade por motivo de desligamento ou falecimento, por outro, quer seja sócio, herdeiro, sucessor ou não, será

Req: 81300000898415

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384130 em 21/06/2023

Protocolo 232655790 de 21/06/2023

Nome da empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA NIRE 29600615566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192470686958840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1042zF0LaKFCpGjGxg6chave2=Bt-06aCcMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86439793500-ALANA SANTIAGO DE ANDRADE | 40133311520-OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LANNAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 42.377.611/0001-01



sempre decidida por maioria absoluta dos votos presentes em reunião dos sócios convocados extraordinariamente para esta finalidade.

Parágrafo Quinto: A criação de novos cargos de administração da sociedade será sempre decidida por maioria absoluta dos votos presentes em reunião dos sócios convocada extraordinariamente para esta finalidade.

Parágrafo Sexto: Fica terminantemente proibido o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como finanças, abonos e avais de favores, quer seja em favor de quaisquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Sétimo: Os administradores declaram sob penas da Lei que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, que não seja sócio, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, que terão o direito de preferência na aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais, por escrito, discriminando o preço, forma e condição de pagamento, para que estes manifestem a intenção de adquiri-las ou não, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, sob pena de perda do direito de preferência. Caso nenhum sócio se interesse pela aquisição, as quotas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, que não seja sócio, desde que o nome do cessionário seja aprovado por titulares de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo único: Poderá, entretanto, o sócio ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, a quem seja sócio, independentemente da anuência dos demais, que serão comunicados após a cessão ou transferência das quotas, num prazo máximo de 30 dias, para que sejam tomadas as providências cabíveis e legais

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o de VITÓRIA DA CONQUISTA -BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, 20 de Junho de 2023.

OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO
CPF: 401.333.115-20

ALANA SANTIAGO DE ANDRADE
CPF: 864.397.935-00

Req: 81300000898415

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384130 em 21/06/2023
Protocolo 232655790 de 21/06/2023

Nome da empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA NIRE 29600615566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192470686958840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zFtOLaKfCpjiGbxXg6chave2=BT-06aCpMpeIH2mNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86439793500-ALANA SANTIAGO DE ANDRADE FILHO 40133311520-OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO



232655790

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
PROTOCOLO	232655790 - 21/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600615566
CNPJ 42.377.611/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98384130 DE 21/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 21/06/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98384130



Cpf: 40133311520 - OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO - Assinado em 20/06/2023 às 11:40:26

Cpf: 86439793500 - ALANA SANTIAGO DE ANDRADE - Assinado em 20/06/2023 às 11:17:24

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98384130 em 21/06/2023

Protocolo 232655790 de 21/06/2023

Nome da empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA NIRE 29600615566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO.aspx>

Chancela 192470686958840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES
E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.377.611/0001-01
Certidão nº: 29453305/2024
Expedição: 29/04/2024, às 08:53:19
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.377.611/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 64583 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 42.377.611/0001-01

Endereço do imóvel: Rua C (NENZINHA SANTOS) Nº73 - IBIRAPUERA - Vitória da
Conquista-BA CEP: 45075470

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 15/08/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

Chave de validação: e08bd6ea

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.377.611/0001-01
Razão Social: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço: R C NENZINHA SANTOS 37 ANEXO A / IBIRAPUERA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45075-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091208515642497002

Informação obtida em 23/09/2024 21:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 42.377.611/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

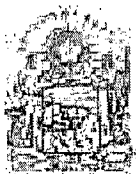
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:49 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **D20F.0F37.A86E.6648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243594248

RAZÃO SOCIAL	
LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PROD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
181.246.468	42.377.611/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



RUA C, NENZINHA SANTOS, Nº 73 - A - LOTE 37 - QUADRA C - CEP 45.075-470 - BAIRRO IBIRAPUERA - VITORIA DA CONQUISTA
lannamedba@gmail.com (77) 9 8112 0054 CNPJ: 42.377.611/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024
e-mail: pmmlicitacaopropostas@gmail.com
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MAR CA	V. UNIT.	V. TOTA L
1	LINDOCAINA EM GEL	BISNAGA	30	HIPOLABOR	R\$ 16,69	R\$ 500,70
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URITEX)	UND	180	MEDSONDA	R\$ 16,77	R\$ 3.018,60
3	SONDA DE ALIVIO URETAL P/DRENAGEM DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TIPO NELATON Nº 12, PCT C10 UNIDADES	PACOTES	90	MEDSONDA	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00
4	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES COM 13 FIOS	PACOTES	30	METACON	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.493,40

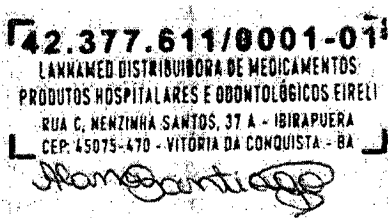
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

"No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos."

"Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital."

EMAIL PARA CONTATO: lannamedba@gmail.com
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VALIDADE: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS PARA DEPÓSITO:	BANCO DO BRASIL
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 188-0
AGENCIA - 4160	C/C: 127208-0
OPERAÇÃO - 003	PIX : 77 98112 - 0054
C/C - 3875-6	
PIX : lannamedba@gmail.com	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1367-2024

RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Sr. Prefeito,

Com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitamos a V. Ex^a, o reconhecimento da situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação direta com a empresa **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ: 42.377.611/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - ESTADO DA BAHIA**, com sede administrativa na **PRAÇA OTAVIO MANGABEIRA, S/N, CENTRO, MUTUÍPE - BAHIA**- Bahia, com o CNPJ sob nº 01.526.916/0001-42, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL**, no valor global de R\$ 7.493,40 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Em obediência ao artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2023, salientamos que o preço apresentado pela a empresa supracitada condiz com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos para a transação demandada pela Prefeitura.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15001002 OU 16000000

Mutuípe - Bahia, 03 de outubro de 2024

JOÊL ALMEIDA SANTOS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe –Bahia



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 109-2024

A **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MUTUÍPE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE, LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL, conforme preços constantes nos autos, apresentado por e-mail pela empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 42.377.611/0001-01, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE MUTUÍPE – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na PRAÇA OTAVIO MANGABEIRA, S/N, CENTRO, MUTUÍPE - BAHIA, com o CNPJ sob nº 13.827.035/0001-40, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei 14.133, com valor global de R\$ 7.493,40 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), ora ratificados.**

Mutuípe, 03 de outubro de 2024

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,

Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367- 2024

PUBLICAÇÕES



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

Quarta-feira • 23 de Outubro de 2024 • Ano XVIII • Nº 5260

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Dispensas de Licitações	03 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Rodrigo Maicon De Santana Andrade

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRBMTY2NZIXMTZFOTVDMU



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ 13.827.035/0001-40
Fone: (075) 3635-1960
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe -Bahia



RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367-2024
DISPENSA Nº 109-2024

O Município de Mutuípe – BA torna público o resultado da DISPENSA nº 109-2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE, LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL.

Nº	EMPRESA PARTICIPANTE	VL. GLOBAL	SITUAÇÃO
01	LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 42.377.611/0001-01	R\$ 7.493,40 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)	Vencedor

Mutuípe - BA, 03 de outubro de 2024

JOELIO ALMEIDA SANTOS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe –Bahia



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 109-2024

A **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MUTUÍPE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE, LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL**, conforme preços constantes nos autos, apresentado por e-mail pela empresa **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ: 42.377.611/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO DE MUTUÍPE – ESTADO DA BAHIA**, com sede administrativa na **PRAÇA OTAVIO MANGABEIRA, S/N, CENTRO, MUTUÍPE - BAHIA**, com o CNPJ sob nº 13.827.035/0001-40, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei 14.133, com valor global de R\$ 7.493,40 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), ora ratificados.

Mutuípe, 03 de outubro de 2024

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe -Bahia



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 109-2024

HOMOLOGO, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de contratação, referente a Dispensa nº 109-2024, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da Dispensa supra mencionada, em favor da empresa: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ: 42.377.611/0001-01, no valor global de 7.493,40 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME O RELATÓRIO MÉDICO E SERVIÇO SOCIAL

Mutuípe-Bahia, 03 de outubro de 2024

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,

Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367- 2024

NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUIPE

R RUY BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 11.802.538/0001-36 - CEP: 45.480-000 - MUTUIPE - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 1367-2024

EMPENHO: 551 / 2024

Data do Empenho: 03/10/2024

TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 2672 - LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA C. NENZINHA SANTOS,, 73	Complemento:	
Bairro:	BIRAPUERA	Cidade:	VITORIA DA CONQUISTA
CNPJ:	42.377.611/0001-01	Insc. Estadual:	
Conta Corrente:	127208-0	CPF:	
Agência:	188-0	Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX:	Nº PIX:	RG:	
		Estado:	BA

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2019.3332.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Saúde Mutuípe
Ação:	2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita
Fonte:	15001002 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ASPS
Sub-Elemento:	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 109D-2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	33.082,15	1.000,00	32.082,15
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

EMPENHA-SE DESPESA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LUCIANO MOURA DOS SANTOS, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOCIAL. (VALOR GLOBAL R\$ 7.493,40) DISPENSA 109-2024

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Um mil reais

1.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 03/10/2024.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 03/10/2024

Santa Cruz de Buena Vista

SANDOVAL SANTOS DE ANDRADE
Secretário(a)
CPF: 933.990.735-34

tenison

LUZIANE NERY DOS SANTOS
Auxiliar Contábil
CPF: 000.039.435-18

3685783